COPEL
FL. 119
Água Fria - Ba

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 13 de abril de 2021, o **MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA,** pessoa jurídica de direitopúblico interno, inscrito no CNPJ nº 13.606.702/0001-65, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 10, Centro, Água Fria/BA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Renan Barros, brasileiro, solteiro, agente político, CPF n.º 816.101.145-15, doravante designado **CONTRATANTE**, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico nº 002/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e,subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual fornecimento dos itens relacionados nesta Ata, os quais foram adjudicados na licitação ao doravante designado **PROMITENTE FORNECEDOR**, em conformidade com o certame e com as cláusulas e condições que seseguem.

Promitente Fornecedor: SOLTECH COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRELE – EPP	**CNPJ**: 10.745.021/0001-90
Endereço: Rua Apolinário Peleteiro, 141 – Campo do America, Jequié/BA – CEP 45203-580	
Representante: Maira Rodrigues dos Santos	**CPF:** 036.890.835-67

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para eventual **aquisição de relógio de ponto incluindo leitor de informações biométricas, software para controle do ponto serviço de instalção, configuração e treinamento para operação do sistema**, de acordo com as condições e especificações constantes desta Ata e seus Anexos, bem como do Edital, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e preços relacionados nos Anexos deste instrumento.

§1º Integram-se o presente instrumento todos os dispositivos do Pregão Eletrônico nº 002/2021 e seus Anexos e a proposta do PROMITENTE FORNECEDOR, datada de 23/03/2021, como se aqui estivessem transcritos.

§2º A existência de preços registrados não obriga o CONTRATANTE a contratar, sendo facultadaa realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

§3º Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Registrador eletrônico de ponto (REP) por meio de leitura de impressão digital – biometria, cadastrado no MTE. Especificações mínimas: Relogio ponto eletronico com biometria. Produto em comformidade portaria 373 do Ministério do Trabalho e Emprego. Quantidade de funcionários: 15.000 usuários	HENRY/PRISMA SF ADVANCED R2 + SECULLUM/PONTO SECULLUM WEB	15 und	1.399,00	20.985,00

COPEL
FL 180
Água Fria - Ba

	cadastrados. Quantidade de registro: até 10 milhões de registro. Forma de identificação leitor biométrico (BIO) Leitor de impressão digital de 500 DPI. Senhas: identificação do funcionário através de senha numérica. Comunicação USB. 1 Porta USB 2.0 host (porta fiscal) para fiscalização de arquivos fontes de dados (AFD). 1porta USB 2.0 para importação e exportação de usuários e recebimento de AFD E ethenet. 1 porta ethenet 10\100Mbps nativa – interface de usuário. Tela LCD touchscreen. Display LCD TFT colorido de 2.4'' 320x240 com tela resistiva sensível ao toque. 01 Licenca Software tratamento 1ponto ate 250 cadastros. Integraçao completa com os principais modelos de REPs homologados pelo MTE e INMETRO. Adequado as portarias 1,510 e 373 do MTE. Banco de dados Fairebird (gratuito e seguro) personalizado para a nossa aplicação. Instalação simplificqada com opção para multiusuarios (estação de trabalho). Serviço automatizado de backup (integrado e gratuito) com opção de gravação de arquivo em nuvem. 01 instalaçao. 01 treinamento. 12 meses de suporte Remoto.				

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

§1° Nos termos do art. 15, §4°, da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Atade Registro de Preços, o **CONTRATANTE** não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa

COPEL
FL 181
Água Fria - Ba

detentora.

§2° Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulase condições constantes do Edital do Pregão Eletronico para Registro de Preços n° 002/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, indépendente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

§3° O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses definidas na Lei Federal n 10.520/02 e suas regualmentações, e ainda nas estabelecidas abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido;

b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimentodo produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;

c) falir ou dissolver-se; ou

d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA FORMAS DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço fixo de **R$ 20.985,00** (vinte mil novecentos e oitenta e cinco reaisx), referenteao objeto contratado, observando os preços unitários descritos no Anexo II deste Contrato.

§1° O pagamento será efetuado em até 15° (décimo quinto) dia do mês subsequente ao efetivo fornecimento dos bens e aceite final do **CONTRATANTE,** mediante apresentação de nota fiscal, emitida conforme legislação vigente, observando o prazo mínimo de 05 (cinco) dias entre a datada entrega da nota fiscal e o pagamento.

§2° A **CONTRATADA** deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria do **CONTRATANTE**, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Água Fria/BA e conter o número do empenho correspondente.

§3° Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazopara pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

§4° O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da **CONTRATADA**, considerando-se, porém, que:

I - não será aceita cobrança bancária; II -

não haverá pagamento antecipado;

COPEL
FL 182
Água Fria - Ba

III - não será permitida negociação de título.

§5º Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

§6º Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:

I. prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

II. prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

III. prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual da Sede dentro do seu período de validade.

IV. prova de Regularidade Trabalhista, dentro do período de validade

§7º Na eventualidade de aplicação de multas à **CONTRATADA**, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicaçãoda penalidade.

§8º O CNPJ da **CONTRATADA**, constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

§9º Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos materiais/equipamentos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, 10 – Centro, Água Fria/BA, CEP 48.170-000, no **prazo máximo de 10 (dez) dias,** após o recebimento da Ordem de Fornecimento, se responsabilizando por todas as despesas referentes à entrega. O horário derecebimento é de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h.

§1º A aceitação inicial dos materiais/equipamentos será feita mediante a abertura do(s) volume(s),

COPEL
FL 193
Água Fria - Ba

quando da entrega, na presença da **CONTRATADA** e do **CONTRATANTE**, os quais,em conjunto, conferirão o conteúdo dos mesmos. A conferência será realizada através de romaneio (lista de material), a ser fornecida quando da entrega dos materiais/equipamentos, detalhando claramente todas as partes integrantes destes. Este detalhamento não poderá ser feito por códigos, e sim pela descrição dos materiais/equipamentos, com a respectiva quantidade.

§2º A aceitação final dos materiais/equipamentos apenas se dará após a constatação do recebimento e funcionamento dos mesmos, através de Termo de Recebimento Definitivo.

§3º A **CONTRATADA** deverá fornecer, no ato de entrega, toda a documentação técnica a ele(s) relativa(s) (manuais de operação e manutenção, dentre outros), com prazo(s) de garantia contradefeitos de fabricação e funcionamento de, no mínimo, **120 (cento e vinte) dias**, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo **CONTRATANTE**.

§4º Durante o período de garantia, a **CONTRATADA** se compromete a prestar serviços de manutenção e substituir, de imediato e sem ônus para o **CONTRATANTE**, inclusive quanto à mão de obra, todos os itens que vierem a apresentar defeitos ou falhas de fabricação.

§5º A garantia deverá estar expressa em um certificado exclusivo a esta finalidade, com datade emissão e prazo de validade, entregue simultaneamente com os itens.

§6º A assistência técnica será prestada no endereço do **CONTRATANTE**, por técnicos devidamente habilitados e credenciados pela **CONTRATADA**, em horário solicitado pelo **CONTRATANTE**, compreendido entre 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, excluindo-se os feriados nacionais, salvo disposição específica contida na especificação do material. Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relacionadas ao deslocamento dos técnicos ao local onde se encontram os bens.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) fornecer somente materiais/equipamentos novos, de primeira qualidade, conforme especificações contidas no Anexo I deste instrumento;

b) assegurar a garantia e a assistência técnica dos materiais/equipamentos objeto deste Contrato, nas condições aqui estabelecidas;

c) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;

d) manter-se, durante o prazo de execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, preservando todas as condições de contratação exigidas, cabendo ao **CONTRATANTE** o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação destas condições;

e) cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, assumindo todas as obrigaçõese

COPEL
FL 184
Agua Fria - Ba

encargos legais inerentes, e respondendo integralmente pelo ônus resultantes das infrações cometidas;

f) assegurar que não sera realizada qualquer cobrança de produto ou serviço não contempladono objeto deste Contrato, ainda que tenha havido utilização pelo **CONTRATANTE**, visto a disponibilização indevida;

g) efetivar a entrega dos materiais/equipamentos nos locais e nos prazos indicados neste instrumento, com entrega dos certificados de garantia;

h) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do objeto do presente Contrato, inclusive efetuando, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades;

i) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento dasobrigações assumidas, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;

j) repor os materiais/equipamentos que apresentarem defeitos ou que apresentem falta de qualidade em relação ao que foi ofertado na licitação, sem ônus para o **CONTRATANTES**, nos prazos estabelecidos neste Contrato;

k) realizar diretamente o fornecimento objeto deste Contrato, sendo vedado subcontratar, no todo ou em parte, salvo mediante expressa autorização do **CONTRATANTE**;

l) responder pela reparação incontinenti, reconstrução, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às suas custas, de qualquer defeito, falta de qualidade ou irregularidade constatados nos materiais/equipamentos, mesmo após sua definitiva aceitação;

m) responder por erros motivados pela inobservância deste Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;

n) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega das peças ou equipamentos;

o) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento dos materiais/equipamentos deste Contrato ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas;

São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) designar gestor e fiscal para os contatos e processo de acompanhamento das ações da **CONTRATADA**;

b) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/equipamentos entregues em desacordo com as especificações contidas no Anexo I do presente instrumento;

c) promover os meios necessários para o regular fornecimento dos materiais/equipamentos objeto deste Contrato, aferindo a sua qualidade e especificações;

d) efetuar o pagamento nas condições pactuadas, realizando as retenções previstas em lei.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos materiais/equipamentos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, 10 – Centro, Água Fria/BA, CEP 48.170-000, no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, se responsabilizando por todas as despesas referente à entrega. O horário derecebimento é de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h.

§1º A aceitação inicial dos materiais/equipamentos será feita mediante a abertura do(s) volume(s), quando da entrega, na presença da **CONTRATADA** e do **CONTRATANTE**, os quais,em conjunto, conferirão o conteúdo dos mesmos. A conferência será realizada através de romaneio (lista de material), a ser fornecida quando da entrega dos materiais/equipamentos, detalhando claramente todas as partes integrantes destes. Este detalhamento não poderá ser feito por códigos, e sim pela descrição dos materiais/equipamentos, com a respectiva quantidade.

§2º A aceitação final dos materiais/equipamentos apenas se dará após a constatação do recebimento e funcionamento dos mesmos, através de Termo de Recebimento Definitivo.

§3º A **CONTRATADA** deverá fornecer, no ato de entrega, toda a documentação técnica a ele(s) relativa(s) (manuais de operação e manutenção, dentre outros), com prazo(s) de garantia contradefeitos de fabricação e funcionamento de, no mínimo, **120 (cento e vinte) dias**, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo **CONTRATANTE**.

§4º Durante o período de garantia, a **CONTRATADA** se compromete a prestar serviços de manutenção e substituir, de imediato e sem ônus para o **CONTRATANTE**, inclusive quanto à mão de obra, todos os itens que vierem a apresentar defeitos ou falhas de fabricação.

§5º A garantia deverá estar expressa em um certificado exclusivo a esta finalidade, com datade emissão e prazo de validade, entregue simultaneamente com os itens.

§6º A assistência técnica será prestada no endereço do **CONTRATANTE**, por técnicos devidamente habilitados e credenciados pela **CONTRATADA**, em horário solicitado pelo **CONTRATANTE**, compreendido entre 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, excluindo-se os feriados nacionais, salvo disposição específica contida na especificação do material. Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relacionadas ao deslocamento dos técnicos ao local onde se encontram os bens.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

II. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valorestimado da contratação;

III. Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

IV. Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre ovalor atualizado dos preços registrados;

V. Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

COPEL
FL 196
Água Fria - Ba

VI. Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
VII. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado doRegistro de Preços.
Parágrafo único. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços que vierem a constar dos Contratos ou instrumento equivalente, oriuendos desta Ata, poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislaçãoem vigor, conforme art. 65, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação subsequente.
§1º Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de revisão depreços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
§2º O **CONTRATANTE** poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa à **PROMITENTE FORNECEDORA**, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preçofixado será valido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
§3º O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo **CONTRATANTE**, quando a **PROMITENTE FORNECEDORA**:
I. não cumprir as obrigações constantes da Ata;
II. não retirar qualquer Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo estabelecidoe o **CONTRATANTE** não aceitar sua justificativa;
III. der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critériodo **CONTRATANTE**, observada a legislação em vigor;
IV. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
V. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
VI. por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
VII. pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer dashipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelaLei Federal nº 8.883/94.
§1º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita

COPEL
FL 197
Água Fria - Ba

por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

§2º A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todos os órgãos do **CONTRATANTE**, através do Setor de Compras.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presenteAta, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro dePreços, serão alocados quando da emissão das Nótas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidadePregão Presencial, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços **nº 002/2021**.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços **nº. 002/2021** e propostada empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02, e seus regualamentos, e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Iarará – BA, como único competente para dirimirquaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

COPEL
FL 188
Água Fria - Ba

Água Fria, 14 de abril de 2021.

RENAN ARAUJO BARROS
Município de Água Fria/BA
Prefeito

Maira Rodrigues dos Santos
SOLTECH COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRELE – EPP
MAIRA RODRIGUES DOS SANTOS
PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

a) _____
CPF: 675 239 495 [illegible]

b) _____
CPF: 966 [illegible] 65 5-68

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 30.675.352/0001-08

COPEL
FL 182
Água Fria - Ba

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 26	Exerc.: 2021	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 5000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 030 - EDUCAÇÃO CONSTRUINDO A CIDADANIA
Ação: 2012 - COORDENAÇÃO DAS AÇÕES FUNCIONAIS DO SISTEMA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Elemento: - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 01 - Receitas de Impostos - Educação 25% .

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
15.000,00	500,00	14.500,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 002-2021PE - Pregão Eletrônico
Contrato
Convênio:
Cat. da Despesa: 44905206 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DIVERSOS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

Social/Nome: 201438 - SOLTECH COMECIO E SERVICOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRELI — Endereço: R APOLINARIO PELETEIRO NR. 141
CNPJ/CPF: 10.745.021/0001-90 — R.G.: — Bairro: CAMPO DO AMERICA
I.M.: — I.E.: — Cidade/UF: JEQUIE / BA
Banco: — Agência: — Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO,INCLUINDO LEITOR DE INFORMAÇÕES BIOMÉTRICAS, SOFTWARE PARA CONTROLE DO PONTO, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO PARA OPERAÇÕES DO SISTEMA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ASSIM ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DESTE MUNICÍPIO.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 14/04/2021

Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 14/04/2021

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:14/04/2021

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 26

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA

Rua Rui E rbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 15.390.648/0001-99

COPEL
FL 190
Água Fria - Ba

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 50	Exerc.: 2021	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 7000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 060 - CIDADE DA INCLUSÃO
Ação: 2026 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento: - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 00 - Recursos Ordinários

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 002-2021PE - Pregão Eletrônico
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 44905206 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DIVERSOS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
5.000,00	500,00	4.500,00

CREDOR

R.Social/Nome: 201438 - SOLTECH COMECIO E SERVICOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRELI — Endereço: R APOLINARIO PELETEIRO NR. 141
CNPJ/CPF: 10.745.021/0001-90 — R.G.: — Bairro: CAMPO DO AMERICA
I.M.: — I.E.: — Cidade/UF: JEQUIE / BA
Banco: — Agência: — Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO,INCLUINDO LEITOR DE INFORMAÇÕES BIOMÉTRICAS, SOFTWARE PARA CONTROLE DO PONTO, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO PARA OPERAÇÕES DO SISTEMA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ASSIM ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 14/04/2021

Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 14/04/2021

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:14/04/2021

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matrícula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 50

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.900.292/0001-60

COPEL FL 181 Água Fria - Ba

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 92	Exerc.: 2021	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 050 - ÁGUA FRIA SAUDÁVEL
Ação: 2020 - AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
Elemento: - Equipamentos e Material P.: manente
Fonte 02 - Receitas de Impostos - Saúde 15% .

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
10.000,00	500,00	9.500,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 002-2021PE - Pregão Eletrônico
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 44905206 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DIVERSOS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 201438 - SOLTECH COMECIO E SERVICOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRELI — Endereço: R APOLINARIO PELETEIRO NR. 141
CNPJ/CPF: 10.745.021/0001-90 — R.G.: — Bairro: CAMPO DO AMERICA
I.M.: — I.E.: — Cidade/UF: JEQUIE / BA
Banco: — Agência: — Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO,INCLUINDO LEITOR DE INFORMAÇÕES BIOMÉTRICAS, SOFTWARE PARA CONTROLE DO PONTO, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO PARA OPERAÇÕES DO SISTEMA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ASSIM ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 14/04/2021

Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 14/04/2021

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:14/04/2021

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA, 10
CENTRO
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.[illegible]96.702/0001-65

COPEL
FL 192
Água Fria - Ba

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 148	Exerc.: 2021	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 3000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 020 - APOIO ADMINISTRATIVO
Ação: 2004 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO
Elemento: 4.4.9.0.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
2.603,00	500,00	2.103,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 002-2021PE - Pregão Eletrônico
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 44905206 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DIVERSOS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 201438 - SOLTECH COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRELI — Endereço: R APOLINARIO PELETEIRO NR. 141
CNPJ/CPF: 10.745.021/0001-90 — R.G.: — Bairro: CAMPO DO AMERICA
I.M.: — I.E.: — Cidade/UF: JEQUIE / BA
Banco: — Agência: — Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO,INCLUINDO LEITOR DE INFORMAÇÕES BIOMÉTRICAS, SOFTWARE PARA CONTROLE DO PONTO, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO PARA OPERAÇÕES DO SISTEMA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ASSIM ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTE MUNICÍPIO.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 14/04/2021

Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 14/04/2021

RENAN BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:14/04/2021

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
MATRICULA: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 148

COPEL
FL 193
Água Fria - Ba

Nº 060/2021

Extrato do contrato nº:	**060-2021**
Contratado (a):	**SOLTECH COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRELI**
CNPJ Nº	**10.745.021/0001-90**
Objeto do Contrato	**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO INCLUINDO LEITOR DE INFORMAÇÕES BIOMÉTRICAS, SOFTWARE PARA CONTROLE DO PONTO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA.**
Modalidade:	**PREGÃO ELETRONICO Nº 002-2021**
Assinatura:	**14/04/2021**
Vigência:	**14/04/2022**
Valor Global que poderá ser usado:	**R$ 20.985,00**
Condições de Pagamento:	**R$ XX DE ACORDO ENTREGA DO SERVIÇO PRESTADO**
Dotação Orçamentária:	**ATA CONTRATO**

Nº 061/2021

Extrato do contrato nº:	**061-2021**
Contratado (a):	**CRISTIANO DE SOUZA LEAL**
CPF Nº	**665.776.755-20**
Objeto do Contrato	**O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA PRAÇA DA MATRIZ, 15 – CENTRO, ÁGUA FRIA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), NESTE MUNICÍPIO.**
Modalidade:	**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 079-2021**
Assinatura:	**14/04/2021**
Vigência:	**31/12/2021**
Valor Global que poderá ser usado:	**R$ 7.200,00**
Condições de Pagamento:	**R$ 800,00 VALOR MENSAL**
Dotação Orçamentária:	**7000 – 2026 - 3390.36.00 – 0100**

Nº 062/2021

Extrato do contrato nº:	**062-2021**
Contratado (a):	**OSMOSE REVERSE DESALINIZADORES LTDA**
CNPJ Nº	**03.726.103/0001-21**
Objeto do Contrato	**O OBJETO DESTE PRESENTE O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO NA FAZENDA MOCÓ, QUE ABASTECE A CITADA REGIÃO, FAZENDA GRANDE**